



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 214/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **GOWT. LTDA.**

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 214/2023**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2023**, tendo como partes: de um lado **O MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101 Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GOWT. LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.054.960/0001-08 e Inscrição Estadual 10.757.320-2, com sede na Rua 104, nº 97, Quadra F22, Lote 11, Loja 07, Bairro Setor Sul, na Cidade de Goiânia/GO, CEP 74.080-240, Telefone (62) 3942-0125 / (62) 9 8427-9617, e-mail hermann@gowt.com.br, representada neste ato pelo Sr. **HERMANN GUTEMBERG WALCACER LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 784.539.501-30, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentados nas **Cláusula Quarta** como segue:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 209/DEP/2023 do Departamento de Engenharia solicitando acréscimo e supressão de valor do contrato objeto do aditivo;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 04 do **Contrato nº. 214/2023** e com fundamento nos **parágrafos 1º e 2º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior [...] (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

02– CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a **Cláusula Quarta – do Valor, Critérios e Condições de Pagamento do Contrato nº. 214/2023**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, PISTA DE TAXIWAY, PATIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TOTALIZANDO UMA ÁREA: DE 72.048,77 m² E CONSTRUÇÃO DA CERCA DO AERÓDROMO COM EXTENSÃO DE 3.006,50 m; COORDENADA ROTAER: 10º 10’ 12” S; 54º 57’ 14” W NO AEROPORTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONFORME CONVÊNIO 1206-2022 CELEBRADO ENTRE A SINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ”**. Contidas nos anexos do Edital 094/2023, **Concorrência Pública 04/2023**, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO - Fica alterada a **Cláusula Quarta – 04** que passa a vigorar com a seguinte redação:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

04- CLÁUSULA QUARTA - Do Valor, Critérios e Condições de Pagamento

O valor para as obras, objeto deste contrato, é de **R\$6.427.008,80 (Seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oito reais e oitenta centavos)**. Sendo **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 1.529.757,51 (Um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos)** e **SUPRIMIDO** o valor de **R\$ 474.545,96 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, tendo em vista que a empresa está de acordo com o mesmo, sendo de suma importância ser adicionado no aditivo a concordância da empresa referente a supressão, conforme Comunicado Interno em anexo do Departamento de Engenharia, passando o valor total do contrato para **R\$ 7.482.220,35 (Sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)**.

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 01 de dezembro de 2023.

BRUNO SANTOS MENA
Prefeito Municipal
Contratante

GOWT. LTDA
CNPJ nº. 18.054.960/0001-08
HERMANN GUTENBERG WALCACER LIMA
CPF nº. 784.539.501-30
Contratada

TESTEMUNHAS:

JULIANI CRISTINA DE SOUZA MENA
CPF: 019.671.781-78

JULISE TREVISAN
CPF: 022.833.001-77